

**DECRETO MUNICIPAL Nº032/2021**

**Reabre Credito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.**

Luis Carlos Balestrin, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.449/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Reabrir Credito Adicional Especial Por Convenio/auxilio, no valor de R\$: 12.180 ( Doze mil cento e oitenta reais).

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

*0802 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS DE CONVENIOS ESPECÍFICOS*

**10 301 0047 2,269 - Apoio a gestão - COVID 19 - Portaria 2.222/2020**

3390 39 00 00 000 (527) (4511) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.180,00

**TOTAL R\$..... 12.180,00**

2º Servira de fonte para dar cobertura ao credito aberto no art. anterior , Servira de fonte para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, o superavit dos recursos financeiros da Portaria nº 2.222/2020 FNS(Fonte 4511) realizados no exercicio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se,Publica-se e  
Cumpra-se

  
Luis Carlos Balestrin  
Prefeito Municipal



Simone Aperecida Borkoski de Lima  
Sec. Mun. de Administração